



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

DECRETO Nº 018/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00.”

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025 do Município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobrir despesa com execução do Programa Operação Tapa Buraco no município de Echaporã, conforme **Lei Municipal nº 2271/2025**.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.0915.452.0007.2.028000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
2997	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	190.000,00
2998	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.	05	10.000,00
		TOTAL		200.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial de que trata o Art. 2º, será coberto por anulação da seguinte rubrica orçamentária:



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
2967	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05	200.000,00
		TOTAL		200.000,00

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 10 de abril de 2025.


RONALDO GAZETA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.


IARA MARQUES QUIRINO
Agente de Secretaria Geral